



Imprensa Oficial do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

EDIÇÃO N° 1570 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

7 13

11

RESUMO DAS PORTARIAS 12/11/2018

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 2259/18 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula 158.665 do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Outubro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 2260 / 2018 - Em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Osasco - Foro de Osasco - 2ª Vara da Fazenda Pública - **PROCEDIMENTO COMUM - CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO - PROCESSO DIGITAL N° 1024624-21.2018.8.26.0405 - MANDADO N° 405.2018/055523-0, QUE TRAMITA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23.643/2018, NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I**, referência e grau 01-A - LC.168/2008 e jornada de 31 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Class.

1049º

Nome

Monica dos Santos A. Lourenço

Nº R.G.

30444402

PORTARIA Nº 2261 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ESCOLA, referência e grau 9-A – Tabela 7 - LC. 343/2018 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Class.	Nome	Nº R.G
147º	Josiane Hernandes Da Silva Andrade	41384080
169º	Cristiane Lopes De Oliveira	30530678
176º	Rosalina Maria Da Silva	34093392
185º	Elizabeth Alves Bellomo	12562639

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2262 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 343/2018 e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo descrita:

Class.	Nome	Nº R.G
17º	Daniele Rodriguez Zoldan	44948841

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2263 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 343/2018 e jornada de 30 horas semanais, as senhora abaixo descrita:

Class.	Nome	Nº R.G
116º	Karine Fogliarini	86674289

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2264 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE COPA E COZINHA, referência e grau 01-A – Tabela 7 - LC. 343/2018 e jornada de 40 horas semanais, as senhoras abaixo descritas:

Classificação	Nome	Nº de R.G.
66º	Silvana Candida Dos Santos	19867382
67º	Elisabete Rodrigues Mendes	16600861

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 2265 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, referência e grau 08-A – Tabela 7 - LC. 343/2018 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Class.	Nome	Nº R.G
665º	Thamires Costa De Assis	48167410
666º	Mariana Laurito De Batista Mallet	43902300
668º	Vânia Regina Ferreira	14336872
670º	Fernanda Gomes Da Costa	32021739
671º	Vanessa Da Cunha	289921
672º	Jesuina Vieira Do Nascimento	29799313
673º	Jackeline Cristina De Souza	44393557

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 2266 / 2018 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 343/2018 e jornada de 30 horas semanais, o senhor abaixo descrito:

Class.	Nome	Nº R.G
100º	Edir Evaristo da Silva	33492038

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA Nº 2258 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO os servidores abaixo relacionados, para participarem do “ **CURSO NACIONAL PATRULHA MARIA DA PENHA – NÍVEL MULTIPLICADOR – 9º EDIÇÃO** ”- Osasco – SP, nos dias, conforme segue

NOME	MATRICULA	DATAS
VALÉRIA FUSCO LIMA	93.650	05,07 e 12/11/2018
JACQUELINE LOPES DE LIMA OLIVEIRA	110.308	05 e 06/11/2018
FERNANDA SANTOS SILVA	150.249	06 e 07/11/2018
JOSÉ CARLOS UBALDO	18.515	13 e 14/11/2018
EDMILSON GAMA BRASILEIRO	16.055	09/11/2018
CLAUDEMIRO APARECIDO HOMERO	19.293	13 e 14/11/2018
JOSÉ LUIZ DE SOUZA	18.277	12 e 13/11/2018
FERNANDA FIDELIS DE FIGUEIREDO	110.296	05 e 06/11/2018
SHIRLEY DE CRISTINA FREITAS SOUZA	110.325	05, 07 e 12/11/2018
ROSANA TERRABUIO MARQUES	100.290	08/11/2018
SIMONE DE CARVALHO LOURENÇO	184.537	08/11/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 05 de Novembro do ano em curso, revogados** as disposições em contrario.

ATOS DO PREFEITO**AP Nº 825/18
PROCESSO ADM Nº 21415/2018**

Interessado: Secretaria de Educação

Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços Especializados em Tecnologia da Informação para Manutenção do Sistema Aplicativo de Gestão Educacional ao Instituto Curitiba de Informática - ICI.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 1.977.125,14 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos), referente a prestação de serviços no período de 28/08/2018 a 27/09/2018, Nota Fiscal nº 275, emitida em 28/09/2018, fl. 05, ao Instituto Curitiba de Informática - ICI.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de outubro de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 826/18
PROCESSO ADM Nº 21679/2018**

Interessado: Secretaria de Administração

Assunto: Pagamento indenizatório por locação de imóvel onde se encontrava instalado o Conselho Tutelar Centro.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 4.734,26 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente ao aluguel, do período de 01/09/2018 a 04/10/2018, ao locador do imóvel localizado na Rua Itápolis, nº 127 – Vila Osasco, Osasco/SP, onde encontrava-se instalado o Conselho Tutelar Centro.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de novembro de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – REALIZADA EM 31/10/2018, DAS 10h00 ÁS 11h30, NA SEDE do CMDCA – RUA FIORINO BELTRANO, 77 - CENTRO – OSASCO.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2018 às 10 horas, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos com os Conselheiros Sr. Antônio Sinval Miranda; Sra. Elaine Alves Ferreira Lordelo; Sra. Katia Gonçalves de Lima Conceição; Sr. Laercio Patrício de Mendonça; Sra. Sandra Regina Ribas; Sra. Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz e Sr. Pedro Paulo da Silva que aprovaram de forma atemporal e extemporânea os processos n.00409/2018; n.00868/18; n.10037/18; n. 00865/18 e n. 000193/18 (este ultimo com ressalvas) do Edital de Chamamento Publico 001/2017, atendendo assim, as solicitações da Controladoria Interna. Nesta mesma reunião, foi aprovado o Plano de Trabalho da OSC Instituto Hatus – Projeto Regendo o Futuro; valor R\$ 347.200,00 -, para captação de recursos para o FUMCAD. Nada mais a ser tratado, eu Katia Gonçalves de Lima Conceição, Secretária Executiva do CMDCA redigi a presente ata que será assinada por mim e pelo Sr. Presidente em exercício Pedro Paulo da Silva.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.099/2018

REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 003/2018

Ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, as 10:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras da Secretaria de Administração, sito à Rua Narciso Sturlini, 161, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento de Leiloeiros, nomeada através da Portaria nº 12/2018 e deliberou: **I** – Credenciar os leiloeiros, conforme Anexo I. **II** – não aceitar o credenciamento dos leiloeiros: OSVALDO SEOANES, REGINA TERESA FRANCI BROTTO, ANTONIO SANCHES RAMOS JUNIOR, CARLOS EDUARDO LUIS CAMPOS FRAZÃO, CARLOS ALBERTO FERNANDO SANTOS FRAZÃO, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZÃO, por não apresentarem a certidão negativa de insolvência civil modelo “Ações Civis, Família e Sucessões, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis”, item 7.1 i); a leiloeira MARIA ELIZABETH SEOANES, por não apresentar o atestado de capacidade técnica e certidão negativa de insolvência civil modelo “Ações Civis, Família e Sucessões, Execuções Fiscais e Juizados Especiais Cíveis”; itens 7.1 k) e 7.1 i); o leiloeiro OSCAR MOHERDAUI por não apresentar o Anexo I e o ter apresentado o Atestado de Capacidade Técnica sem assinatura, desatendendo os itens 7.1 a) e 7.1 k); o leiloeiro DARIO SOUZA JUNIOR, por ter apresentado Certidão emitida pela JUCESP com prazo superior a 30 (trinta) dias desatendendo o item 7.1.b) do Edital; a leiloeira CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, por ter apresentado restrição na Certidão emitida pela JUCESP, desatendendo o item 7.1 b); os leiloeiros(as) RENATO FERREIRA DE ANDRADE, DEBORA AOKI, ALOÍSIO LAHYRE DE MAGALHÃES, por ter apresentado restrições no documento do item 7.1 i). **III** – Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da deliberação, para interposição de eventuais recursos, nos termos do item 8.3 do Edital.

ANEXO I

NOME DO LEILOEIRO (A)	MATRÍCULA JUCESP N°
AEDI DE ANDRADE VERRONE	840
ALBERTO BALLARIS NETO	506
ANDREA XAVIER MARQUES FERREIRA	888
ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR	690
BRUNO AGNELLO PEGORARO	763
CAROLINE DE SOUSA RIBAS	738
CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA	602
CLAUDIO CHUI	261
CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI	816
CRISLAINE MICJELLE COSTA SALUSTIANO	872
DAGMAR CONCEIÇÃO SOUZA FLORES	901



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DOUGLAS JOSE FIDALGO	587
EDER AMARAL DE OLIVEIRA	966
ERWIN DELANO FRONCI DI BROTTO	793
FABIANA ROSA DE JESUS	976
FELIPE ENGEL	1016
FERNANDO CHUI	921
GALVEZ GONÇALVES	1031
GILSON KENITI INUMARU	762
GIORDANO BRUNO COAN AMADOR	1061
IRANI FLORES	792
JULIANA HISÁ SATO	804
KEILA REGINA CHIARADIA	915
LUIS ALEXANDRE ANDRADE	591
MARCELLO LEMOS DA CRUZ	983
MIRIAM APARECIDA TRINDADE GIR	617
RAFAEL ALVES BOTON	1075
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	773
ROBERTO TADEU GABRIEL	774
RODRIGO ALVITI	989
ROSANA LEMOS DA COSTA	1038
TATIANA HISÁ SATO	817
TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA	723
VICENTE DOMISETH DE OLIVEIRA	851

JHONNY OLIVEIRA
Presidente

DIEGO DIAS MARTINEZ
Membro

GRIES ALVES DA SILVA
Membro

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.375/2017 – SECRETARIA DE FINANÇAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA E PROTOCOLO. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 28 de novembro de 2018 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 12 de novembro de 2018.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº 13) realizada no dia 26 de setembro de 2018, às 13h47 horas, na sala B, da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Gilma Maria Ramos da Silva, Ana Caroline de Jesus, Elaine Cristina Oliveira da Silva, Eliane Santos Claudino, Lourdes Mendes Rosa Colmanetti e Rafaela Aparecida Araujo Parducci. Na qualidade de conselheiros suplentes compareceram: Deborah Cristiane de Jesus Santos, Marcos Ferreira dos Santos, Laércio Patrício de Mendonça, Rosiene Ferreira da Silva Maciel, Ingrid Cristine Rodrigues Nascimento, Eliane Alves Ferreira Lordelo e Ana Maria Batista Maldonado. Na qualidade de convidados/participantes, estiveram presentes: Heloisa Helena de Souza, Elizelma B. Ferreira, Carlos Matuo, Fabio Souza Maganha, Rosana Donato N. Ferraz, Maria Oneide, Márcia Soléa e Erica Guadagnino. Justificaram sua ausência as conselheiras: Elielton Ramos Soares, Andréa de Souza Silva (licença Prêmio), Prof. Milton Carlos Senna, Cristina Francisca do Espírito Santo Vital, Ana Paula Loureira Harada e Paulo William Guimarães da Silva. A Reunião foi iniciada às 13h47 pela senhora Maria Aparecida Maroti convidada palestrante do 2º encontro do Ciclo Básico de formação para conselheiros. Findada a capacitação, a Presidenta Gilma Maria Ramos da Silva, agradece a excelente explanação e esclarece que o conteúdo abordado é básico, mas importante para incitar aos participantes a buscarem ampliar o conhecimento mais aprofundado. Também informou que em 2019 haverá novas capacitações para os Conselheiros e as organizações sociais. Reforça ainda, que como combinado na última reunião, a chegada para a capacitação deverá ser às 13h30, tendo em vista não comprometer o horário da reunião ordinária. A senhora secretária realizou a chamada dos conselheiros e com o quórum de 12 conselheiros aptos, iniciou-se a pauta do dia. A Sra. Elsa Natal de Oliveira Gilma apresentou a pauta do dia: I. DELIBERAÇÕES: a) Leitura e Aprovação de Ata da Reunião Ordinária de 29 de agosto de 2018. b) Parecer da Comissão de Visita e Monitoramento, sobre solicitação de inscrição de entidades/projetos no CMAS. c) Regras e normas de procedimento internos do conselho. d) Encontro de Capacitação das OSC/projetos inscritos no CMAS, ou com solicitação de inscrição e instituições no geral que se denominam de assistência social, ou comunitária; II. INFORMES: a) Comissões, b) outros.

Após a leitura, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelo pleno. Em seguida, foi realizada a apreciação e deliberação do parecer da Comissão de Visita e Monitoramento referente à solicitação de inscrição de entidades/projetos no CMAS. A coordenadora da comissão de visitas, a conselheira Ana Caroline informou que foram realizadas 7 visitas e que destas apenas 5 instituições seriam apresentadas para apreciação e deliberação do pleno. As instituições que serão apresentadas para a apreciação e deliberação do pleno são: PROJOV, Amigos da Esperança, ADRA, Inovação Social e Liga de Karatê de Osasco. Em seguida a conselheira procedeu a leitura dos principais aspectos dos relatórios das visitas conforme segue: A primeira instituição apresentada foi a PROJOV, que pede inscrição como entidade. A instituição oferece serviço de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho para adolescentes. O parecer da comissão é favorável ao deferimento da inscrição. Colocado em votação no pleno, a solicitação de inscrição foi deferida por unanimidade. A segunda instituição apresentada foi a Amigos da Esperança que solicitou inscrição do "Projeto: Amigos da Música" – ofertando aulas de inglês e música. O parecer da comissão foi desfavorável ao deferimento, uma vez que as atividades ofertadas pela instituição não são caracterizadas como o que está preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial. Colocado em votação no pleno, a solicitação de inscrição foi indeferida por unanimidade. A terceira instituição apresentada foi a ADRA que solicitou inscrição como entidade, ofertando cantinho da leitura, padaria artesanal aula de canto – coral, lego, artesanato e "Casa da Dona Joaquina" palestras com público. O parecer da comissão foi desfavorável ao deferimento pois a instituição não oferta serviços conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial. Colocado em votação no pleno, a solicitação de inscrição foi indeferida por unanimidade. A quarta instituição apresentada foi a Inovação Social, que solicita inscrição para o projeto "Inclusão Digital". O parecer da comissão foi desfavorável ao deferimento pois a instituição não oferta serviços conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial. Colocado em votação no pleno, a solicitação de inscrição foi indeferida por unanimidade. A quinta e última instituição apresentada foi a Casa da Dona Joaquina que solicita inscrição para o projeto "Casa da Dona Joaquina". O parecer da comissão foi desfavorável ao deferimento pois a instituição não oferta serviços conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial. Colocado em votação no pleno, a solicitação de inscrição foi indeferida por unanimidade.

sentada, foi a Liga de Karatê de Osasco que solicita inscrição de projeto "Projeto: Lutando por um Futuro Melhor". A comissão destacou que teve dificuldade para encontrar o endereço e após contato telefônico com o presidente da instituição, foi informado que o projeto não é mais executado. Sendo assim o parecer da comissão foi pelo indeferimento da inscrição do projeto. Colocado em votação no pleno, a solicitação de inscrição foi indeferida por unanimidade. Gilma destaca que após a votação no pleno a secretaria executiva do conselho chama as instituições para informar sobre a deliberação do conselho e proceder as orientações cabíveis. Dando por encerrado as deliberações apresentadas pela comissão de visitas e monitoramento, passamos para o próximo item da pauta: c) Regras e normas de procedimento internos do conselho. Referente às regras e normas de procedimento internos do conselho. A Presidenta apresenta as propostas discutidas na mesa diretora do conselho, como segue: As faltas justificadas deverão ser enviadas ao conselho três dias antes no email do conselho e preenchido o instrumental que será disponibilizado, devidamente assinado pelo conselheiro e com o de acordo do superior hierárquico diretor do representante da secretaria no conselho; Da mesma forma este procedimento serve para os representantes das Organizações da Sociedade Civil. Para os usuários deverá ser preenchido o instrumental, assinado pelo usuário e a instituição a que ele está vinculado e enviar ao email do conselho. Esse procedimento é para que haja uma corresponsabilidade da secretaria e OSC/OSC com acento no conselho, bem como em caso de necessidade de falta, o suplente ser acionado. As justificativas deverão ser feitas com antecedência de 03 dias. Poderá haver precedentes em caso de faltas por motivo de urgências e emergências fora da norma devidamente comprovada, consideradas como justificada, devendo o conselheiro (a) proceder a comunicação por email, no uso do instrumental ao conselho seguindo do precedente do de acordo de sua chefia imediata. No caso dos conselheiros representante de trabalhadores da SUAS, este por não terem um órgão de representação como por exemplo o fórum dos trabalhadores do SUAS, as justificativas deverão ser assinadas pelos próprios conselheiros. Outra norma a ser adotada seria o prazo de tolerância de atrasos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS; sendo a proposta de tolerância de 15 minutos de atraso o conselheiro (a) assinar a lista de presença e assumiria na mesa sua função de conselheiro titular, após este horário o suplente assume a titularidade no pleno. O conselheiro (a) titular (que chegar atrasado), poderá participar da reunião, mas constará falta no registro da ata e para efeito de cálculo de afastamento por faltas. Prevalece a norma de 03 faltas consecutivas ou 05 alternadas não justificadas para perda do mandato de conselheiro. Após a apresentação das propostas, abriu-se um debate. A conselheira Deborah levantou uma questão pessoal referente a assinatura da justificativa de falta, que no caso a instituição que ela representa, ela é a gestora, no caso a assinatura de uma possível justificativa teria que ser realizada pelo presidente da instituição, porém ela tem uma procuração como representante legal, uma vez que o presidente não reside no município. Após alguns comentários, a plenária entendeu que neste caso ela poderia assinar a justificativa de falta. A convidada Márcia Soléa, pediu a palavra e discorreu sobre sua experiência em gestões anteriores do conselho sobre a dificuldade de participação dos conselheiros nas reuniões, o que atrapalhava o andamento e dificultava as deliberações. Informou ainda que existe um mecanismo que está previsto para ser executado e que em outras gestões tinham dificuldade de manter, que é o monitoramento das faltas dos conselheiros, para que pudesse cobrar das secretarias ou das organizações a participação. Em relação à justificativa de falta, a convidada aponta a dificuldade que alguns funcionários podem ter para acessar o secretário ou que poderá coagir o conselheiro no momento de solicitar a justificativa. A presidente informou que na atual gestão o conselho ainda não está apresentando essa dificuldade de participação; em relação a justificativa de falta, não necessariamente será assinada pelo secretário, mas sim pelo superior, respeitando o nível hierárquico. Informa também que todos os secretários (as) e organizações representadas no conselho, serão informadas sobre a criação do instrumento de justificativa. Ainda aponta que a senhora Nilza é responsável por este controle e está fazendo o monitoramento das faltas dos conselheiros. Após o debate as propostas foram colocadas em votação, e foram aprovadas por unanimidade. Gilma informa que essas alterações serão incluídas no regulamento interno pela Comissão de Legislação. Seguindo a pauta, d) Encontro de Capacitação das OSC/projetos inscritos no CMAS, ou com solicitação de inscrição e instituições no geral que se denominam de assistência social, ou comunitária; a conselheira Deborah, coordenadora da comissão de capacitação, apresenta uma proposta para que o CMAS possa estar mais próximo das instituições inscritas ou que estão solicitando inscrições e apresenta uma proposta de capacitação, visto o grande número de organizações que vem recebendo parecer desfavorável pela comissão de visita e o pleno do conselho indeferindo tais solicitações; entendendo se, que, há um deco-

nhecimento da Política de Assistência Social e as normas da Tipificação dos Serviços Socioassistencial que define o que são serviços socioassistenciais. Além da necessidade do conselho manter interlocução com as instituições de assistência social. Este 1º encontro está programado para o dia 20/11/2018, das 13h00 as 18h00. A conselheira Ana Carolina informa que dia 20 de novembro é feriado da Consciência Negra e por esse motivo a mesma não irá participar. Deborah salienta que no dia 20 de novembro no município de Osasco não será feriado, contudo a data para a capacitação pode ser alterada. Colocada em votação, a proposta de capacitação foi aprovada por unanimidade. Aproveitando o momento, a conselheira Deborah coloca para plenária que a comissão de capacitação está com um número pequeno de membros e abriu para outros conselheiros pudesse se juntar a comissão. Candidatou-se para a comissão de capacitação os conselheiros Elaine Lordelo e Laércio, o Pleno aprovou a inclusão dos conselheiros.

Informes gerais: Gilma informa que os conselheiros serão convocados para uma reunião extraordinária no dia 08 de outubro, e justifica que a convocação se fará necessária para a aprovação da prestação de contas do 3º trimestre do Co-financiamento Estadual. Neste momento adentrou a reunião a Secretaria de Assistência Social, Sra. Elsa, a Sra. Gilma, cumprimentando-a passou a palavra à Secretaria, que deu boas vindas a presidente e aos conselheiros e se colocou a disposição do Conselho. A secretaria informou que em reunião com o Prefeito Rogério Lins uma das pautas foi a necessidades do programa bolsa família e cadastro único estarem na secretaria de Assistência Social - SAS. Contudo, a secretaria resalta que a SAS precisa passar por adequações quanto aos equipamentos dos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS, a capacitação das equipes, ao quadro de RH e aos recursos materiais e que a transição está prevista para ser realizada até o final de primeiro semestre de 2019. Já constituiu uma comissão interna que está dialogando com a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Gilma agradece a presença da secretaria, e reforça o compromisso do conselho frente aos desafios da política de assistência no enfrentamento das complexidades de organização dos serviços socioassistenciais, e que o CMAS está a disposição para uma construção conjunta. Informa a necessidade de capacitação permanente do conselho e que já neste primeiro momento foi organizado o ciclo de capacitação básica. Os primeiros encontros foram ministrados pela conselheira mariana Morás e a servidora Cidinha Maroti, ainda teremos mais dois encontros neste ciclo de capacitação básica. Para 2019 está previsto o Planejamento estratégico do Conselho e a continuidade da capacitação permanente. Reforça mais uma vez a disposição do CMAS em estar a serviço da política de assistência social e na construção coletiva da SAS. Retomando os informes do conselheiro, Laércio apresentou e convidou os conselheiros para participar da IX Mostra Convivendo com a Diversidade, que será realizado no dia 29 de setembro das 10h as 16h em frente ao bicicletário ao lado da estação de Osasco. E convida a todos para participarem de uma capacitação cujo tema é: "Serviços e Programas do SUAS": O Cotidiano da Prática Institucional, uma parceria entre a Secretaria de Assistência Social e a PAULUS no dia 07 de novembro das 8h as 17h. A conselheira Ana Paula, convidou e distribuiu flyers para participação do Ciclo de orientação à Familiares e Cuidadores de Idosos Dependentes, realizado pela ANOSCAR. Também convidou, os conselheiros para participar e divulgar a Audiência Pública sobre a Política de Idoso, que será realizada da 01/10. Ana Carolina convidou a todos para participarem na próxima sexta-feira dia 28 às 13h, no auditório do CATI, do CINE Debate sobre o tráfico e exploração sexual de mulheres e crianças. A conselheira Rafaela distribuiu flyers e convidou a todos para participarem do X Seminário Inclusão em Debate, que será realizado no dia 26 de outubro na Assoiação Pestalozzi de Osasco. Gilma informa que o conselho precisa indicar 2 representantes para fazer parte da comissão de planejamento da Conferência Lúdica do CMDCA, candidatou-se como titular Elaine Cristina e como suplente Gilma Ramos. Por fim, informou que o conselho foi oficializado pelo Centro de Voluntariado de Osasco e Região que suas atividades estão suspensas desde o mês de julho. Pelo adiantar do horário o ofício do CVOR será discutido na próxima reunião.

Mais nada a tratar a presidente encerrou a reunião as 16h25 e eu, Rafaela Aparecida Araujo Parducci, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora Presidente.

Gilma Ramos
Conselheira/presidenta

Rafaela Aparecida Araujo Parducci
Conselheira/Secretária

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO:

* Processo: 4760/2014; Termo de Prorrogação nº 100/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: SITIO ECOLÓGICO MAR-MAR LTDA.; Assunto: Fica prorrogada a vigência da Cláusula 5ª do contrato nº 102/2014, por mais 12(doze) meses, contada a partir de 19 de setembro de 2018, conforme manifestação da Secretaria de Educação, acostada às fls. 500/502, Parecer Jurídico às fls. 583/584 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 585; Vigência: 12(doze) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CULTURA

CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Presentes: Camila Costa Melo (representante titular do Audiovisual); Edna de Souza Machado Simão (representante titular do Artesanato); Gabriel de Oliveira Rocha (representante titular das Artes Visuais); Luiz Carlos Checchia (representante titular das Artes Cênicas); Marcio Alexandre Rocha (representante suplementar das Artes Cênicas); Elaine Cristina M. L. Pereira (representante titular da Dança e Capoeira); Elias da Rocha da Cruz (Representante suplente da Literatura); Jason Nunes da Silva (representante titular da Música); Luiz Alberto Nunes Galdino (representante suplente da Música); Ademir Donizete Lopes (Secretaria de Assuntos Jurídicos); Edson Cogo (representante das Centrais Sindicais); Sebastião Bognar (presidente do Conselho); Ruben Pignatari (representante titular da Secretaria da Cultura); Maria Cristina P. L. Alves (representante titular da Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento); e Ariana Mattos Martins (representante titular da Secretaria da Habitação); Rosana Camargo (Coordenação Administrativa do ComCultura); Antonio Rodrigues Filho (Coordenação Administrativa do ComCultura); e ainda a presença das seguintes pessoas da sociedade civil: Iohann Iori Thiago (teatro e música); Adrielle Nunes da Silva (teatro); Jackson Teixeira (teatro); Deise Rodrigues; Katie Carnicelli (artes cênicas); Gerson Almester (teatro); Charles Justo (dança); Priscila da Silva Oliveira (teatro); Bruno Leandro da Costa; Jessica Duran Tunes (teatro); João Victor de Melo Neto (artes cênicas e literatura).

A reunião iniciou-se com os seguintes informes: o conselheiro Luiz Carlos Checchia informa sobre o 22º Grito dos Excluídos, a ocorrer no dia 07 de setembro, no Largo São Francisco, às 10 horas da manhã; a conselheira Camila Costa Melo informa sobre a circulação do espetáculo Txai, Irmãos da Terra e do Tempo na cidade de Jandira, da Cia Teatro dos Vents; conselheiro Elias da Rocha da Cruz informa sobre as inscrições para o FENAPO. Segue-se a saudação do presidente do ComCultura. A seguir o primeiro secretário conselheiro Luiz faz a leitura de procedimentos de trabalho apresentada pela Secretaria da Cultura e a colocou para aprovação da plenária do Conselho, sendo aprovada em sua totalidade, a saber: "COMCULTURA - REUNIÃO ORDINÁRIA – 04/09/2018, FUNCIONAMENTO. 1. As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos Conselheiros: 10; 2. As reuniões serão abertas e públicas; 3. As reuniões terão no máximo 02 horas, podendo ser prorrogada em até 01h00, conforme deliberação do Plenário. A PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSTARÁ DE: 1. Discussão e aprovação da ata da reunião anterior. 2. Inscrição para informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para conhecimento da plenária (03 minutos). 3. Ordem do dia: a) Debate acerca dos Editais de "Fomento" e "Utilização dos Espaços Administrados pela SECULT"; b) Definição de procedimentos de trabalho para o Conselho. c) Formação de Grupos de Trabalho, destacando-se o de formação de Comissão de Ética. Obs.: Comissões Especiais Permanentes: a) "Legislação e Normas" b) "Avaliação e Fiscalização" c) Orçamento e Finanças" • O Conselheiro poderá participar de 01 Comissão Permanente e até 03 temporárias. • Comissões formadas por até 03 Conselheiros. • Grupos de Trabalho por até 05 Conselheiros. • Os Coordenadores serão designados pelo Plenário. • Colaboradores do Poder Público e Sociedade Civil não têm direito a voto. 4. Deliberações. 5. Definição da pauta da reunião seguinte. 6. Encerramento." Após a leitura e aprovação do referido documento, inicia-se leitura da ata da reunião ordinária do ComCultura do dia

reuniões que foi equivocadamente registrado como às 19 horas, sendo correto o horário das 18:30. A seguir da-se a apresentação e debates das pautas, a saber: 1) Edital de Ocupação, 2) Edital de Fomento, 3) definição de grupos de trabalho e procedimento de trabalho do ComCultura. O conselheiro Gabriel de Oliveira Rocha questiona se serão apresentados primeiramente todos os pontos ou tratados um de cada vez, sendo consensual essa segunda opção. Isso posto, o conselheiro Luiz apresenta documento sobre o Edital de Ocupação dos Espaços da Secretaria da Cultura, formulado em reunião da Setorial de Artes Cênicas sendo: "PAUTAS DA SETORIAL DE ARTES CÊNICAS PARA A REUNIÃO DO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO, COMCULTURA, 04 de setembro de 2018. A Setorial de Artes Cênicas de Osasco apresenta para o ComCultura duas pautas de suma importância tanto para o seu desenvolvimento quanto para outras artes, a saber, o Edital de Ocupação e o Edital de Fomento. Sobre Edital de Ocupação Os artistas da cidade muito se empenharam para acabar com a prática em que o governo, por meio da Secretaria da Cultura, alugava os teatros da cidade para produtores artísticos e culturais. Como fruto desse esforço foi publicado o decreto 10.720, de 29 de junho de 2012, que determinava que cada usuário dos teatros da cidade repasse ao Fundo de Apoio à cultura de Osasco 10% de ganhos obtidos em sua bilheteria. Na prática, o governo deixava se agir como um locatário privado e passava a assumir o papel de parceiro dos artistas da cidade. No entanto, em 07 de maio de 2018, foi publicado o decreto 11.673, que revoga o decreto anterior para retomar a prática de impor aos artistas da cidade um valor fixo pelo uso dos teatros. Agindo assim, o governo volta a agir como locatário privado dos espaços que são públicos. Qual seria a reação da população se os hospitais municipais passassem a cobrar pelo uso dos leitos ou da máquina de raio X? Essa prática inviabiliza qualquer política pública para formação de público, aspecto mais que deficitário em nossa cidade. É preciso destacar que o edital de ocupação dos espaços da Secretaria da Cultura (elaborado por uma comissão formada por conselheiros da cultura e integrantes da sociedade civil) tem como principal preocupação a formação de público por meio de incentivo à realização de temporadas artísticas. Lembramos que as temporadas são imprescindíveis para que se popularize o hábito de se ir aos teatros. Para isso, os produtores locais precisam ter a secretaria como parceira em seus projetos assumindo com eles os esforços de realização de uma política com essa natureza. No entanto, ao determinar um valor fixo para uso do teatro, o governo passa a desestimular a prática da temporada e afasta os pequenos e médios produtores dos teatros municipais. Talvez os motivos de instituição do novo decreto sejam orçamentários. Se o for, é preciso que a Secretaria da Cultura use os meios possíveis e legais para aumentar a sua dotação junto ao orçamento municipal, e que esse seja desenhado de forma adequada com o desenvolvimento de políticas públicas de longo alcance. E que compreenda que a baixa dotação orçamentária não pode ser complementada às custas dos trabalhos dos artistas locais: não podem os artistas e produtores pagarem pela falta de orçamento da pasta. Também é urgente que a Secretaria da Cultura passe a executar imediatamente o Plano Municipal de Cultura, instituído pela lei 4.707 de 11 de setembro de 2015, com maior atenção à sua primeira Diretriz, que determina que se deve "Readequar os instrumentos legais de orçamento (PPA, LDO, LOA) de forma a contemplar as diretrizes estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura". Isso posto, a Setorial de Artes Cênicas solicita: 1) Que o ComCultura e a Secretaria da Cultura atuem no sentido de revogação do decreto 11.673/2018 e retome como norma de uso dos espaços os termos colocados no edital 10.720/2012; 2) que o ComCultura e a Secretaria da Cultura passem a executar imediatamente e sem restrições o Plano Municipal de Cultura, destacando-se que ele foi instituído por lei a quase três anos sem que tenha sido realizado em sua totalidade." Após a leitura do documento inicia-se os debates sendo conselheiro Gabriel o primeiro a fazer uso da fala sugerindo que cada conselheiro fale sobre o tema a partir das especificidades de sua linguagem. A isso faz uso da palavra a conselheira Elaine Cristina M. L. Pereira que diz compreender a preocupação da Secretaria da Cultura por compreender que há alguns produtores que acabam agindo de má-fé quando do repasse para o Fundo de Apoio à Cultura, mas pontua que tal medida acaba prejudicando os pequenos e médios produtores, dentre eles as escolas, e privilegiando os maiores produtores. A seguir fala a conselheira Camila Costa Melo e pontua que não há ainda público espontâneo formado na cidade e que a taxação inviabiliza a sua formação já que desincentiva o uso continuado dos espaços da Secretaria da Cultura, mais atrapalhando do que beneficiando a cultura da cidade, sendo preciso dialogar com o prefeito para revogar o decreto; também diz que com o Conselho pode fazer o papel fiscalizador impedindo as ações de má-fé abordadas pela conselheira Elaine. O conselheiro Gabriel passa a falar afirmado que quer levantar algumas questões, afirmado que não leu o decreto com profundidade e diz que cometemos um erro ao comparar os espaços da mesma forma e que seria importante tratar o tema em um grupo de trabalho com equilíbrio. A seguir faz uso da palavra o conselheiro Jason Nunes da Silva para abordar a questão das dificuldades econômicas dos músicos e produtores

musicais ao usar tais espaços públicos, pois além da taxa precisam também custear equipamentos de som específicos, e por isso muitas vezes optam por tocar em bares, e que a taxa precisa ser revista sobretudo porque os pequenos produtores serão os mais lesados. Passar a falar o conselheiro Marcio que aponta que não faz sentido o Fundo ser mantido com o dinheiro dos próprios artistas e produtores, sendo portanto necessário que seja feito repasses diretos do orçamento público para ele, lembrando que há bastante verbas públicas utilizadas apenas para propaganda. Cita ainda os riscos que passam os espaços públicos da cultura na cidade na questão de sua segurança e que estão sob risco de passar pelo mesmo incidente ocorrido no Museu Nacional; afirma ainda que a proporção paga pelos artistas para o Fundo pode ser aumentada de 10% para 15%, por exemplo, mas que é preciso que se mantenha a cobrança pelo uso dos espaços por meio da proporcionalidade, até pelo seu caráter de contrapartida, mas a cobrança de taxa afasta público e artistas e não fomenta a arte da cidade. A seguir faz uso da palavra o conselheiro Luiz lembrando que pela primeira vez temos uma ótima situação em que Secretaria da Cultura, setoriais e Conselho estão entrosados, lembra que a cultura nunca é vista como prioridade, como elemento estratégico de um Estado e por isso seu orçamento sempre é baixo, que é preciso fazer escolhas nesse sentido, se a arte e a cultura serão vista apenas como elemento comercial ou como política pública, e mesmo que seja visto como bens comerciais, ainda assim não há um mercado formado para tal; que vigora uma cultura contra a cultura e que para revertêr essa situação é preciso pensar em políticas públicas e dentre elas o estabelecimento de temporadas, que muitos artistas preferem pagar mais caro o uso de um teatro na Praça Roosevelt do que em Osasco. A conselheira Edna Souza Machado Simão passa a fazer uso da palavra afirmando que concorda com o texto apresentado pela Setorial de Artes Cênicas, que a taxação do uso dos espaços públicos pode levar à elitização do seu público, pois apenas os artistas em condições de custear esse aluguel e de cobrar ingressos mais altos, portanto atraindo público em melhores condições de pagamento, passariam a frequentar os teatros da cidade. Também aborda que essa condição pode afastar mais ainda o público da cultura da cidade, sobretudo o da periferia, lembrando que sequer sabem ainda da própria existência do Conselho de Política Cultural de Osasco. Em seguida, a conselheira Elaine faz uso da palavra para sugerir que os artistas da cidade ofereçam espetáculos gratuitos na periferia da cidade como contrapartidas relativas ao uso dos espaços. A isso comenta o conselheiro Gabriel que não concorda com a proposta pois é dever da Secretaria da Cultura custear a relação entre o público e a produção cultural da cidade e que estamos justamente discutindo formas de ampliar o Fundo destinado para isso integrando o Sistema Nacional de Cultura, e propõe um grupo de trabalho para discutir a questão. A conselheira Camila aborda os problemas objetivos que a taxação cria para a realidade dos artistas que se utilizam dos espaços em questão, entende que a Secretaria da Cultura tem problemas com o baixo orçamento mas que essa não é forma de solucioná-los e pede para que a Secretaria reveja o decreto fazendo apelo para que se volte ao critério da proporcionalidade das vendas de ingressos para estabelecimento do valor devido ao Fundo de Cultura pelo uso dos espaços da Secretaria da Cultura, pois, embora pareça pouco dinheiro em questão, não é. A seguir o conselheiro Bognar pergunta quem conhece o decreto, pedindo que levante a mão; afirma que a Secretaria da Cultura não quer interferir de forma autoritária, lembra a importância de termos reuniões produtivas, afirma ainda que os valores estipulados foram definidos pelos grandes nomes da cultura da cidade e que seria interessante que o Conselho se debruça-se sobre como gastar o Fundo antes de pensar em como aumentá-lo já que ninguém ainda fez uso dele, a seguir passa a apresentar alguns valores do Teatro Municipal, destacando o valor para uso no período da manhã, R\$ 95,90 (noventa e cinco reais e noventa e setenta centavos), ainda no período da manhã, o valor para uso do Teatro Nivaldo Santana de R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), para grupos de Osasco, ao que o conselheiro Marcio pergunta o valor do Teatro Municipal na sexta a noite, respondendo o conselheiro Bognar que é de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais) para ingressos de até R\$ 10,00 (dez reais), afirma ainda que a Secretaria da Cultura não trabalha no sentido de concorrência com os produtores da cidade, pelo contrário quer favorecê-los; afirma que há um problema, o de que todos os artistas querem utilizar o Teatro Municipal mas não conseguem lotar a plateia, e a nova forma de cobrança visa solucionar esse problema. A seguir faz uso da palavra o conselheiro Ruben Pignatari que a taxa é menor do que seria os 10% anteriormente cobrados e que tais valores da taxação não foram elaborados por meio de "achismo", e lembra que as companhias de Osasco pagam menos que as de outras cidades; ainda diz que os valores são destinados ao Fundo e não ao orçamento da Secretaria da Cultura. A seguir volta-se à conselheira Elaine para responder à sugestão dada anteriormente por ela de que os artistas não devem oferecer trabalho gratuitamente e que a população precisa aprender a pagar por arte e cultura, já que tem dinheiro para cerveja, futebol e passear, mas que para a arte e cultura querem paternalismo. A seguir fala o conselheiro Marcio afirmando que sabemos que todo o dinheiro

arrecadado com o uso dos espaços vai para o Fundo, a seguir aborda o respeito pela história dos funcionários da Secretaria da Cultura mas lembra de todos os problemas já ocorrido quando havia cobrança de taxa inclusive com desvio de verbas feito por antigos gestores do espaços da Secretaria da Cultura, passa então a falar sobre os problemas dos produtores que depois de todos os custos que se tem para a realização de suas apresentações acaba nem arrecadando para o pagamento da taxa, criando uma situação em que os produtores gastam mais do que arrecadam e que essa situação acaba desestimulando os artistas, que terminam por abandonar o ofício artístico. A seguir passa a fazer uso da palavra o conselheiro Luiz afirmando que faria sentido fazer uma pesquisa de valores baseada no mercado se houvesse um mercado cultural em Osasco, lembra que o pagamento por porcentagem oferece maior segurança econômica aos produtores culturais e que por meio dela é possível fazer temporadas e que se deve incentivar os produtores a fazer temporadas, isso porque pode ser que alguns dias de casa vazia sejam compensados por outros de casa cheia, e que o pagamento por porcentagem permite que se tire uma média de valores por meio dessa dinâmica, mas o pagamento de taxa fixa impede esse processo. A seguir responde a questão apontada pelo conselheiro Ruben, afirmando que nem sempre a arte pode ser submetida aos ditames do mercado pois nem sempre é feita para agradar, imperativo do mercado, mas para provocar a reflexão e a crítica e que tal provocação é fundamental para o desenvolvimento de valores humanos e que por isso devem ser incentivada pelo Estado. A seguir fala o conselheiro Jason, afirmando que um dos seus espaços prediletos para realizar eventos musicais é o Grande Otelo, mas pela falta de equipamento acaba tendo que alugá-los para produzi-los e que para trazer artistas de fora da cidade precisa usar os dias sextas e sábados, e que com um grupo de trabalho para repensar a questão a situação poderá ser melhorada. Faz uso da palavra então o conselheiro Bognar afirmando que quando o conselheiro Ruben afirma que a cultura não pode ser de graça ele quer falar sobre valorizar o trabalho do artista que não pode trabalhar sempre de graça e sugere que o conjunto do Conselho deve caminhar passo a passo e buscando onde estão errando e para isso é preciso observar questões organizativas primárias do Conselho. A isso o conselheiro Marcio diz que a reclamação que é apresentada não é sua, mas de artistas da cidade que recorrem à Setorial de Artes Cênicas. A isso o conselheiro Bognar relembra que a taxa é menor que o mínimo de 10% ao que o conselheiro Marcio diz que é isso desde que se encha a platéia. Inicia-se então um debate com muitos falando ao mesmo tempo e o conselheiro Luiz pede uma questão de ordem afirmando que é melhor levar esse debate para o grupo de trabalho específico para esse debate o que foi acatado por todos e todas. Organiza-se então o grupo de trabalho ficando este formado pelos conselheiros e conselheiras Elaine, Ruben, Gabriel, Jason e Luiz, e ainda as pessoas da sociedade civil Jessica, Katie e Iohann. A partir disso passa-se à leitura de outra demanda levantada pela Setorial de Artes Cênicas, registrada em documento lido pelo conselheiro Luiz, sendo: "Sobre Edital de Fomento. Desde 2017 iniciou-se o trâmite de realização do Edital de Fomento para a cultura de Osasco, sendo que a previsão de sua publicação era o segundo semestre daquele ano ou, no máximo, o início do primeiro semestre de 2018. No entanto, até o presente momento, ele não foi concluído e publicado. Já foi solicitado por artistas da cidade maiores informações a respeito junto a Secretaria da Cultura, que nunca se furtou a prestá-las. Todavia, todas as informações prestadas e prazos dados não se confirmaram. Sabemos que não se trata de matéria que compete apenas à Secretaria da Cultura, pois envolve outras secretarias, como Finanças e Assuntos Jurídicos. Dessa forma, solicita a Setorial de Artes Cênicas: 1) Que a Secretaria da Cultura e outras secretarias envolvidas, destacando-se aquelas que tem representação no ComCultura, esclareçam em que ponto transcorre o encaminhamento do Edital de fomento; 2) Que o conselho de Política Cultural manifeste publicamente seu posicionamento a respeito do tema e cobre as devidas providências do Poder público." concluída a leitura faz uma pequena explanação aos novos conselheiros explicando como funciona o Edital de Fomento, a dinâmica de sua elaboração e como está muito atrasado em relação aos prazos prestados pela Secretaria da Cultura e Secretaria de Assuntos Jurídicos. A seguir o conselheiro Bognar explica que está ainda em trâmite na Secretaria de Assuntos Jurídicos, e que há um empenho por parte da Secretaria de Cultura para sua realização e que na próxima reunião do Conselho de Política Cultural de Osasco trará maiores informações a seu respeito; sugere ainda que o grupo de trabalho se preocupe nas questões sobre o Edital de Fomento prioritariamente. O conselheiro Luiz esclarece que já houve elaboração de grupo de trabalho para o Edital de Fomento e que agora a situação está sob conta da Secretaria de Assuntos Jurídicos, lembra ainda que é preciso que se forma a Comissão de Gestão e Acompanhamento do Fundo de Apoio à Cultura. O conselheiro Marcio aborda que todos os trâmites que cabiam ao Conselho e à sociedade civil já foram realizados, lembra que o conselho não está pressionando a Secretaria da Cultura que parece muito preocupado em defender-se. O conselheiro Ruben afirma, a seguir, que não está se sentido coagido e que a Secretaria

da Cultura vem para a reunião "desarmada", lembra que se ficou muito tempo com o conselho desarticulado, e que a Secretaria da Cultura luta com afinco pelo Edital de Fomento e afirma que se pode fazer um trabalho paralelo com o secretário da cultura fazendo as relações institucionais e a sociedade civil pressionando a Secretaria de Assuntos Jurídicos. O conselheiro Gabriel lembra a importância de se cobrar o prefeito e a Secretaria de Assuntos Jurídicos sobre a questão, lembra ainda que a questão cultural parece não ser prioridade da administração. O conselheiro Bognar esclarece que o termo 'pressionar' usado pelo conselheiro Ruben deve ser relativizado, que se deve prezar pela legalidade e que a Secretaria da Cultura tem uma funcionária destacada que está fazendo o devido acompanhamento desse processo. A conselheira Camila lembra que já faz um ano que o Edital de Fomento está em trâmite, e que isso é muito tempo e é a prova de que a Cultura não é estratégica para a administração pública e pede que o conselheiro Bognar, na qualidade de secretário da cultura, se comprometa a fazer o processo avançar com mais presteza, e que é preciso pressionar no sentido de que seja dada a devida atenção às questões da cultura. Lembra ainda que os artistas da cidade sempre questionam sobre o Edital de Fomento e que a falta de respostas concretas é desalentador, e que, ainda, os valores são baixíssimos para o audiovisual e que também é preciso que seja debatido seu aumento. O membro da Coordenação Administrativa Antonio Rodrigues pede a palavra para explicar que as mudanças ocorridas na Secretaria de Assuntos Jurídicos provocou o atraso da publicação do Edital de Fomento, mas que acredita que em quinze dias já haverá notícias a seu respeito. A conselheira Elaine afirma que há muita demora mas que é possível esperar pelo próximo mês para a receber a resposta, o que foi acatado pelo conjunto dos conselheiros. O conselheiro Luiz lembra a todas as pessoas presentes que qualquer cidadão tem o direito de entrar contato com a Secretaria de Assuntos Jurídicos para questionar a respeito do andamento do trâmite do referido edital. A seguir passou-se a debater a questão da formação dos grupos de trabalho, ficando decidido a formação de um grupo de trabalho que fará estudos a respeito e trará resultados para a próxima reunião, ficando esse grupo formado pelos conselheiros e conselheiras: Gabriel, Marcio, Elias, Checchia e Ariana, ainda as pessoas da sociedade civil Adrielle, Deise, Iohann e Katie. A seguir definiu-se como pautas para a próxima reunião: 1) devolutiva dos estudos do grupo de trabalho que abordará a revisão do decreto de ocupação dos espaços públicos; 2) devolutiva do grupo de trabalho que estudará a formação dos grupos de trabalho e comissões que devem ser formados pelo ComCultura; 3) as comissões formadas para os eventos ocorridos na cidade e sistematização de formas de avaliação pós-evento voltadas para o público. O membro da Coordenação Administrativa do ComCultura, Antonio Rodrigues, lembra que falta abordar o último ponto da pauta que é então apresentada pelo conselheiro Luiz e que diz respeito aos procedimentos de trabalho do conselho e que são: 1) cada conselheiro que apresentar um ponto de pauta deverá encaminhar texto explicativo por correio eletrônico para o conjunto do Conselho e terá cinco minutos para apresentá-la publicamente na reunião; 2) na primeira rodada de falas cada conselheiro terá direito a três minutos de fala; 3) nas rodadas seguintes de fala cada conselheira terá dois minutos de fala; 4) privilegiar estudos trazidos pelos grupos de trabalho no sentido que qualquer debate sobre ele seja feito de forma pontual e não estrutural e quando não houver acordo sobre algum estudo que ele retorno para o grupo de trabalho que deve fazer a devida reelaboração. Definiu-se ainda que a ata deverá ser encaminhada no prazo de cinco dias para a Coordenação Administrativa que, por sua vez, deverá distribuí-la por correio eletrônico para aprovação do conjunto dos conselheiros em até 48 horas. A conselheira Camila avisa que encaminhará minuta de festival de audiovisual que será realizado pela Setorial de Audiovisual. O conselheiro Ruben destaca que é urgente que se realize o preenchimento da cadeira de Patrimônio Artístico, a isso o conselheiro Luiz lembra o processo utilizado anteriormente para eleições suplementares no passo e sugeriu que seja feito o seguinte procedimento eleitoral: 1) a Secretaria da Cultural fará chamamento de ao menos três reuniões de Setorial para o Patrimônio, com os seguintes temas: o patrimônio cultural da cidade, o papel do conselheiro junto ao conselho de Cultura e por fim as eleições; 2) indicação por parte do setorial de duas pessoas para preencher a cadeira, sendo o mais votado indicado para a condição de titular e o segundo mais votado na condição de suplente; e, 3) referindo dos indicados por parte dos conselheiros em reunião ordinária, sendo a proposta aceita pelo conjunto do conselho, ficando acertado que se tentará realizar esse processo a tempo de levar os nomes para a próxima reunião ordinária do conselho. A seguir o conselheiro Bognar pede para que seja registrado o valor do Fundo de Apoio à Cultura de Osasco, sendo R\$ 676.963,68 (seiscents e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito reais). Sem nenhum ponto de pauta para se discutir, foi encerrada a reunião ordinária do Conselho de Política Cultural de Osasco do dia 04 de setembro de 2018 e faço esse registro. Sem mais, Luiz Carlos Checchia, primeiro secretário do Conselho de Política Cultural de Osasco – 2018/2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 015/2018

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1.415, de 12 de outubro de 1977, em especial o artigo 14 de seu Decreto Regulamentador de n° 9392, de 10 de fevereiro de 2005, que delega à Secretaria de Meio Ambiente a competência para celebrar, sem qualquer ônus para a Prefeitura, Termos de Cooperação com as iniciativas privada visando a realização de melhorias urbanas no Município de Osasco; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as ações dessas melhorias urbanas, especialmente no que toca à preservação, conservação e paisagismo de áreas públicas na forma definida pelo Decreto n° 9392/2005 e atendendo o disposto no art. 3º deste decreto que instrui dar publicidade à relação de áreas em que o executivo tem interesse de celebrar a parceria a que se refere o presente Decreto, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco a relação de áreas submetidas ao estabelecimento de Termo de Convênio de que trata o presente Decreto. Torna PÚBLICA a relação de áreas disponíveis para a realização de melhorias, na forma do disposto no artigo 3º daquele decreto em seu parágrafo 2º, com prazo de 5 dias para manifestação de interessados:

Praças localizadas em Osasco:

Praças/ Endereço	Bairro	Nome do Equipamento/Denominação
Praça sem Nome localizada entre a Rua Nelson Campos ao lado do imóvel nº 529, Avenida dos Autonomistas e Avenida Maria Campos ao lado do nº 900.	Centro	Praça

Osasco, 7 de novembro de 2018.

Marcelo Silva
 Secretário de Meio Ambiente

PORTARIA N° 016/2018

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 1.415, de 12 de outubro de 1977, em especial o artigo 14 de seu Decreto Regulamentador de n° 9392, de 10 de fevereiro de 2005, que delega à Secretaria de Meio Ambiente a competência para celebrar, sem qualquer ônus para a Prefeitura, Termos de Cooperação com as iniciativas privada visando a realização de melhorias urbanas no Município de Osasco; CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as ações dessas melhorias urbanas, especialmente no que toca à preservação, conservação e paisagismo de áreas públicas na forma definida pelo Decreto n° 9392/2005 e atendendo o disposto no art. 3º deste decreto que instrui dar publicidade à relação de áreas em que o executivo tem interesse de celebrar a parceria a que se refere o presente Decreto, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco a relação de áreas submetidas ao estabelecimento de Termo de Convênio de que trata o presente Decreto. Torna PÚBLICA a relação de áreas disponíveis para a realização de melhorias, na forma do disposto no artigo 3º daquele decreto em seu parágrafo 2º, com prazo de 5 dias para manifestação de interessados:

Praças localizadas em Osasco:

Praças/ Endereço	Bairro	Nome do Equipamento/Denominação
Praça Paschoal Lazzetta localizada no cruzamento da Avenida Marechal Rondon e Rua Doutor Mariano Jatathy Marcondes Ferraz. (2 canteiros).	Centro	Praça

Osasco, 8 de Novembro de 2018.

Marcelo Silva
Secretário de Meio Ambiente

PORTARIA INTERNA N.º 17/18

Marcelo Silva, Secretário do Meio Ambiente do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Constituir a comissão técnica para análise de processos administrativos da Secretaria de Meio Ambiente, com a finalidade de avaliação de propostas e documentação que serão apresentadas, ênfase para a aquisição de uniformes para o Departamento de Fauna e Bem-Estar Animal e Departamento Técnico de Educação Ambiental, nomeando os funcionários abaixo relacionados:

Amanda Mariana França – Mat. 131.330
Fábio de Souza Cardoso – Mat. 190.257 (gestor do processo)
Marcelo Silva – Mat.190.202

Atenciosamente

Marcelo Silva
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: BRAGANTE DELGADO ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA

Endereço: Rua Euclides da cunha, 145 centro – Osasco- SP

CNPJ/CPF: 00.268.244/0001-50

Atividade: 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Nº Protocolo: 007.533/2004

Data do Deferimento: 17/10/2018

Data da Validade: 17/10/2019

Responsável Legal: Marcia Fátima Bragante

Responsável Técnico: Marino Delgado

Nº CEVS: 353440110-477-000100-1-4

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

Endereço: Praça Agrícola La Paz Tristante, S/Nº

CNPJ/CPF: 03.476.811/0211-59

Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Supermercados)

Nº Protocolo: 018.944/2005

Data do Deferimento: 10/10/2018

Data de Validade: 14/08/2019

Responsável Legal: Lauret Georges Elisabeth

Nº CEVS: 03.476.811/0211-59

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA HIKARU LTDA ME

Endereço: Rua Áquas de São Pedro, 454 Jd. Rochdale – Osasco - Sp

CNPJ/CPF: 07.891.595/0001-61

Atividade: 7500-1/00 Veterinárias

Nº Protocolo: 020.142/2006

Data do Deferimento: 28/09/2018

Data da Validade: 28/09/2019

Responsável Legal: Maurício Hikaru Yamato

Responsável Técnico: Maurício Hikaru Yamato

Nº CEVS: 353440110-750-000183-1-7

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: SUSHI HINO LTDA ME
Endereço: Rua Drº. Carlos Moraes de Barros, 300 VL. Campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.501.370/0001-29
Atividade: 11.501.370/0001-29
Nº Protocolo: 021.070/2013
Data do Deferimento: 30/08/2018
Data da Validade: 30/08/2019
Responsável Legal: Antônio Eduardo Alves Pereir
Nº CEVS: 353440110-561-001544-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
Endereço: Rua Prº José Azevedo Minhoto, 431 Km 18 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.585.865/1231-56
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 021.694/2015
Data do Deferimento: 19/09/2018
Data da Validade: 19/09/2019
Responsável Legal: Marcílio D' Amigo Pousada
Responsável Técnico: Greice Evinin Trajano da Silva
Responsável Técnico Substituto: Amaurilia Jorge de Matos
Responsável Técnico Substituto: Joenia Sousa de Araujo
Nº CEVS: 353440110-477-000544-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: R.C DROGARIA LTDA EPP
Endereço: Av: João Batista, 99 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 12.411.497/0002-09
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 021.945/2017
Data do Deferimento: 01/10/2018
Data da Validade: 01/10/2019
Responsável Legal: Antônio Carlos da Silva
Responsável Técnico: Rodrigo da Silva Vieira da Costa
Responsável Técnico Substituto: Mateus Almeida Valdevino
Nº CEVS: 353440110-477-000547-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: HNS DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI - EPP
Endereço: Rua Deputado Emílio Carlos, 1336 VI. Campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.982.115/0001-48
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 023.059/2017
Data do Deferimento: 18/10/2018
Data de Validade: 18/10/2019
Responsável Legal: Neidiane Andrade de Oliveira
Responsável Técnico: Lucinea da Silva Rosa Gomes
Responsável Técnico Substituto: Cristina Borges da Costa
Nº CEVS: 353440110-477-000554-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: MARIA DA GLORIA TAVARES DE GOIS
Endereço: Rua General Bitencourt, 336 sala 4 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07481266867
Atividade: 8650-0/03 Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 023.161/2014
Data do Deferimento: 22/10/2018
Data de Validade: 22/10/2019
Responsável Legal: Maria da Gloria Tavares de Góis
Responsável Técnico: Maria da Gloria Tavares de Góis
Nº CEVS: 353440110-865-000144-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: ALICE CRISTIANE PITTERI MANTOVANELLI
Endereço: Rua General Bitencourt, 336 sala 02 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 213355933816
Atividade: 8650-0/03 Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 023.171/2014
Data do Deferimento: 22/10/2018
Data de Validade: 22/10/2019
Responsável Legal: Alice Cristiane Piteri Mantovanelli
Responsável Técnico: Alice Cristiane Piteri Mantovanelli
Nº CEVS: 353440110-865-000146-1-3
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGIA REGE LTDA
Endereço: Rua Primitiva Vianco, 935 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.901.490/0001-50
Atividade: 8630-5/04 Odontológica
Nº Protocolo: 024.412/2009
Data do Deferimento: 22/10/2018
Data de Validade: 22/10/2019
Responsável Legal: Rita de Cássia B. S. C. Barros
Responsável Técnico: Elizabeth Girotto Cunha
Nº CEVS: 353440110-863-001442-1-5
Nº CEVS: 353440110-863-001443-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: INTER-M MEDICINA ESPECIALIZADAS S/C LTDA
Endereço: Av: Santo Antônio, 1739 Térreo, Andar 1 e 2 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.622.212/0001-73
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consulta
Nº Protocolo: 025.033/2015
Data do Deferimento: 18/09/2018
Data da Validade: 18/09/2019
Responsável Legal: Luiz Admir Fraisoli
Responsável Técnico: Maria Lúcia Rebouças de Carvalho
Nº CEVS: 353440110-863-000235-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: JTK BOMBONIERI LTDA ME
Endereço: Av. Bandeirantes, 534 JD. Aliança – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.909.980/0001-99
Atividade: 4721-1/04 Comércio varejista doces, balas, bombons e semelhantes
Nº Protocolo: 025.704/2007
Data do Deferimento: 28/09/2018
Data de Validade: 28/09/2019
Responsável Legal: Arlindo Mitio kichise
Nº CEVS: 353440110-472-000131-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: ADEMIR RIBEIRO DE TOLEDO DROGARIA ME
Endereço: Rua Theda Fiqueiredo Rega, 75 L E Q F JD. Elvira – Osasco- SP
CNPJ/CPF: 01.738.370/0001-93
Atividade: 4771-7/01 Comércio Varejista de Produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
Nº Protocolo: 026.513/2012
Data do Deferimento: 15/10/2018
Data de Validade: 15/10/2019
Responsável Legal: Ademir Ribeiro de Toledo
Responsável Técnico: Roseneide Bento da Silva Toledo
Nº CEVS: 353440110-477-000045-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: BK BRASIL OPERACÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTE S.A
Endereço: Rua Antônio Agu, 81 lucs 179 e 281B Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.574.594/2015
Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 026.680/2015
Data do Deferimento: 12/09/2018
Data de Validade: 12/09/2019
Responsável Legal: Iuri de Araújo Miranda
Nº CEVS: 353440110-561-001665-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: CLINICA VETERINÁRIA DEL POENTE E PROD. AFINS LTDA
Endereço: Av: prestes Maia, 962 – Jd. D'Abrial – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.509.533/0001-05
Atividade: 7500-1/00 Veterinárias
Nº Protocolo: 026.900/2015
Data do Deferimento: 31/08/2018
Data da Validade: 31/08/2019
Responsável Legal: Maira Duarte Del Poente
Responsável Técnico: Maira Duarte Del Poente
Nº CEVS: 353440110-750-000162-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: GARSIL TRASNPORTE LTDA ME
Endereço: Av: João de Andrade, 547 Sala 05 Santo Antonio – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.332.634/0001-65
Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas-exceto produtos perigosos e mudanças interestadual e internacional
Nº Protocolo: 027.044/2015
Data do Deferimento: 25/10/2018
Data de Validade: 25/10/2019
Responsável Legal: Edgar Quaresma Gialin
Responsável Técnico: Carlos Eduardo Augusto
Nº CEVS: 353440110-493-000152-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: MARISABEL GREGO ME
Endereço: Av: Dolores Lupiano Moioli, 22 a 13 Jd. Veloso – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.667.947/0001-16
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 027.268/2013
Data do Deferimento: 09/10/2018
Data da Validade: 09/10/2019
Responsável Legal: Marisabel Grego
Responsável Técnico: Marisabel Grego
Nº CEVS: 353440110-477-000476-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: DENTAL STAR COMERCIO DE MATERIAL
Endereço: Rua Nelson Camargo, 357 Jd. Agú – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.728.171/0001-02
Atividade: 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Nº Protocolo: 028.875/2011
Data do Deferimento: 25/09/2018
Data da Validade: 25/09/2019
Responsável Legal: Pedro Celso Raimundo Vieira
Responsável Técnico: Kelly Aline Romano de Oliveira
Nº CEVS: 353440110-469-000063-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: PEDIATRIA E PUERICULTURA DRº CURY SC LTDA
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 342 VL. Regina – Osasco- SP
CNPJ/CPF: 60.549.953/0002-16
Atividade: 8610-01/02 Atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento à urgência
Nº Protocolo: 032.517/1999
Data do Deferimento: 14/09/2018
Data de Validade: 14/09/2019
Responsável Legal: Valdemir Gonçalves Silva
Responsável Técnico: Valdemir Gonçalves Silva
Nº CEVS: 353440110-861-000042-1-9 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-864-000141-1-7 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: VOLP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço: Rua Ana Ventura Nitão, 350 – Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 66.986.746/0001-24
Atividade: 2110-6/00 Fabricação de produtos farmoquímicos
Nº Protocolo: 032.611/2000
Data do Deferimento: 28/09/2018
Data da Validade: 28/09/2019
Responsável Legal: Sergio Nunes
Responsável Técnico Substituto: Roquério Mancini
Nº CEVS: 353440110-211-000001-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: DROGARIA REAL FARMA DE OSASCO LTDA ME
Endereço: Rua José Barbosa de Siqueira, 1002 JD. Padroeira – Osasco -SP
CNPJ/CPF: 02.852.571/0001-80
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
Nº Protocolo: 036.653/2001
Data do Deferimento: 11/09/2018
Data da Validade: 07/05/2019
Responsável Legal: José Derival de Freitas
Responsável Técnico: Gustavo Manfredi de Freitas
Nº CEVS: 353440110-477-000184-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: F F COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
Endereço: Rua Dona Maria Anqéllica, 76 – Ayrosa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.739.842/0001-13
Atividade: 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Nº Protocolo: 049.925/2011
Data do Deferimento: 28/09/2018
Data da Validade: 28/09/2019
Responsável Legal: Marcelo Sebastião da Costa
Nº CEVS: 353440110-463-000116-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: UNASCO UNIDADE DE NEFROLOGIA DE OSASCO
Endereço: Av: Dos Autonomistas, 2629 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 47.465.380/0001-01
Atividade: 8640-2/03 Serviços de diálise e nefrologia
Nº Protocolo: 017.722/2006
Data do Deferimento: 13/09/2018
Data da Validade: 13/09/2019
Responsável Legal: Washington Luiz S. Correia
Responsável Técnico: Walter Martinez Arteaga
Nº CEVS: 353440110-864-000199-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Osasco, 06 de Novembro de 2018.

José Carlos Vido
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O DIRETOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Razão Social: TALYTA DE SOUZA REIS

Endereço: Av.: Dos Remédios, 823 Sala 01 VL. Dos Remédios – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 34345430828

Atividade: 8630-5/04 Odontológica

Nº Protocolo: 000.764/2012

Data do Deferimento: 09/10/2018

Data de Validade: 09/10/2019

Responsável Legal: Talyta de Souza Reis

Responsável Técnico: Talyta de Souza Reis

Nº CEVS: 353440110-863-001002-1-8 Estabelecimento

Nº CEVS: 353440110-863-001003-1-5 Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: JS SOUZA COMÉRCIO DE AETIGOS USO PESSOAL - ME

Endereço: Av.: São José, 494 VL. Ayrosa – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 26.718.263/0001-24

Atividade: 4712-1/00 Comércio vareiista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini-mercados, mercearias e armazéns

Nº Protocolo: 001.377/2017

Data do Deferimento: 04/10/2018

Data de Validade: 04/10/2019

Responsável Legal: Jackson Santos Souza

Nº CEVS: 353440110-471-000293-1-9

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: CELIA APARECIDA DE SALES

Endereço: Rua Pedro Fioretti, 156 Cj. 63 Sala 03 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 05812451800

Atividade: 8650-0/03 Psicologia e Psicanálise

Nº Protocolo: 001.183/2010

Data do Deferimento: 19/10/2018

Data de Validade: 19/10/2019

Responsável Legal: Célia Aparecida de Sales

Responsável Técnico: Célia Aparecida de Sales

Nº CEVS: 353440110-865-000089-1-5

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: MAURICIO AUGUSTO MATHIAS

Endereço: Rua Octavio Antonio Meneghesso, 142 VL. Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08274756835

Atividade: 8630-5/04 Odontológica

Nº Protocolo: 003.254/2005

Data do Deferimento: 17/10/2018

Data de Validade: 17/10/2019

Responsável Legal: Mauricio Augusto Mathias

Responsável Técnico: Mauricio Augusto Mathias

Nº CEVS: 353440110-863-000493-1-0 Estabelecimento

Nº CEVS: 353440110-863-000817-1-0 Equipamento

Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: HENRIQUE COUTO SALGADO CUNHA
Endereço: Rua Sebastião Tirador Fernandes, 75 Presidente Altino – Osasco
CNPJ/CPF: 29.955.560/0001-81
Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 006.378/2018
Data do Deferimento: 09/10/2018
Data da Validade: 09/10/2019
Responsável Legal: Henrique Couto Salgado Cunha
Nº CEVS: 353440110-493-000223-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: JOSÉ MILTON DOS SANTOS
Endereço: Av.: Novo Osasco, 378 JD. Bussocaba – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.526.402/0001-80
Atividade: 5611-2/02 Bares/outros estabelecimento especializado servir bebidas
Nº Protocolo: 007.491/2017
Data do Deferimento: 28/09/2018
Data da Validade: 28/09/2019
Responsável Legal: José Milton dos Santos
Nº CEVS: 353440110-561-001273-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: FML MILOCA TRANSPORTES ME
Endereço: Rua Adalbertino Lucio Silva, 16 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.851.956/0001-77
Atividade: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Nº Protocolo: 007.514/2015
Data do Deferimento: 05/11/2018
Data da Validade: 05/11/2019
Responsável Legal: Fernando Marcio Lembi Miloca
Responsável Técnico: Emilly Amanda Lembi Fabin
Nº CEVS: 353440110-493-000286-1-4
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: SOS GINECO EIRELI
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 302 10 Andar Sala 1011 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.959.713/0001-45
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consulta
Nº Protocolo: 007.923/2018
Data do Deferimento: 18/09/2018
Data da Validade: 18/09/2019
Responsável Legal: Marly Barbosa de Oliveira
Responsável Técnico: Marly Barbosa de Oliveira
Nº CEVS: 353440110-863-001439-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: BABY PASSINHO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LTDA ME
Endereço: Rua Doutor Carlos Morais Barros, 726 VL. Campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.143.790/0001-80
Atividade: 8511-2/00 Educação Infantil (creches)
Nº Protocolo: 008.540/2017
Data do Deferimento: 16/10/2018
Data da Validade: 16/10/2019
Responsável Legal: Sabrina Carmona Meneses
Responsável Técnico: Eliane Viana Ferreira
Nº CEVS: 353440110-851-001359-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: LUDMILA DE SOUZA REIS
Endereço: Av: Dos Remédios, 823 Sala 02 VL. Dos Remédios –Osasco- SP
CNPJ/CPF: 37379451871
Atividade: 8630-5/04 Odontológica
Nº Protocolo: 008.627/2017
Data do Deferimento: 09/10/2018
Data da Validade: 09/10/2019
Responsável Legal: Ludmila de Souza Reis
Responsável Técnico: Ludmila de Souza Reis
Nº CEVS: 353440110-863-001445-1-7 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001446-1-4 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: KEILA GONCALVES JUREVICS
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 302 Sala 703 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 16092402866
Atividade: 8630-5/04 Odontológica
Nº Protocolo: 009.139/2015
Data do Deferimento: 09/10/2018
Data da Validade: 09/10/2019
Responsável Legal: Keila Goncalves Jurevics
Responsável Técnico: Keila Goncalves Jurevics
Nº CEVS: 353440110-863-001447-1-1 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001448-1-9 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: ROCK E RIBS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Endereço: Av: Dos Autonomistas, 896 Térreo Loja 202 VL. Yara – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.487.811/0001-15
Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 010.394/2017
Data do Deferimento: 23/10/2018
Data da Validade: 23/10/2019
Responsável Legal: Renato Gonçalves de Medeiros
Nº CEVS: 353440110-561-001328-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: RFG COMÉRCIO TRASNPORTE E SERVICOS LTDA
Endereço: Av: Das Comunicações, 333 Ed. B PQ. Indl. Anhanguera – Osasco
CNPJ/CPF: 49.319.411/0007-29
Atividade: 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios
Nº Protocolo: 011.796/2005
Data do Deferimento: 15/10/2018
Data da Validade: 15/10/2019
Responsável Legal: Alessandro Augusto Faleiro Rios
Nº CEVS: 353440110-469-000008-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: CLINICA VIVATTILTDA
Endereço: Av. João de Andrade, 1571 Santo Antônio – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.089.859/0001-38
Atividade: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Protocolo: 012.326/2017
Data do Deferimento: 16/10/2018
Data de Validade: 16/10/2019
Responsável Legal: Evandro Valério
Responsável Técnico: Danilo Teixeira Vilas Boas
Nº CEVS: 353440110-863-001456-1-0
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: PERLA GREICE MARTINS
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 302 Conj. 402 Sala 01 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20088980839
Atividade: 8630-5/04 Odontológica
Nº Protocolo: 012.468/2015
Data do Deferimento: 11/10/2018
Data da Validade: 11/10/2019
Responsável Legal: Perla Greice Martins
Responsável Técnico: Perla Greice Martins
Nº CEVS: 353440110-863-000452-1-7 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-000453-1-4 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: MARUI ODONTOLÓGICA LTDA EPP
Endereço: Rua Narciso Sturlini, 302 Sala 601 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.723.005/0001-00
Atividade: 8630-5/04 Odontológica
Nº Protocolo: 012.362/2016
Data do Deferimento: 10/10/2018
Data da Validade: 10/10/2019
Responsável Legal: Renato Marui
Responsável Técnico: Renato Marui
Nº CEVS: 353440110-863-001449-1-6 Estabelecimento
Nº CEVS: 353440110-863-001450-1-7 Equipamento
Nº CEVS: 353440110- 863-001451-1-4 Equipamento
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: JFHE DROGARIA LTDA EPP
Endereço: Rua Paula Rodrigues, 12 JD. Piratininga – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.043.945/0001-00
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Protocolo: 013.696/20017
Data do Deferimento: 15/10/2018
Data da Validade: 15/10/2019
Responsável Legal: José Fernando Pina
Responsável Técnico: Lea Elizane Waldemarin
Nº CEVS: 353440110-477-000552-1-2
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: INSTITUTO DO SONO DE OSASCO E MEDICINA
DIAGNÓSTICA LTDA
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 45 Conj. 803/804/805/806 e 807
Centro – Osasco – SP
CNPJ/CPF: 12.336.029/0001-28
Atividade: 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG,EEG e
outros exames análogos
Nº Protocolo: 014.471/2018
Data do Deferimento: 14/09/2018
Data de Validade: 14/09/2019
Responsável Legal: Odair Mota
Responsável Técnico: Odair Mota
Nº CEVS: 353440110-864-000395-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: DSL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Dorival Seabra, 535 JD. Baronesa – Osasco- SP
CNPJ/CPF: 05.692.270/0004-77
Atividade: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes (Açougués)
Nº Protocolo: 017.996/2006
Data do Deferimento: 01/11/2018
Data da Validade: 08/10/2019
Responsável Legal: Sandra Kazue Sato Simionato
Nº CEVS: 353440110-472-000159-1-1
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: ODONTOLOGIA AYACHE LTDA
Endereço: Av: Dos Remédios, 663 VL Dos Remédios – Osasco- SP
CNPJ/CPF: 12.128.045/0001/25
Atividade: 8630-5/04 Odontológico
Nº Protocolo: 018.346/2010
Data do Deferimento: 09/10/2018
Data da Validade: 09/10/2019
Responsável Legal: Fevez Avache
Responsável Técnico Substituto: Teresa Maria Leite Ribeiro
Nº CEVS: 353440110-863-000658-1-1
Nº CEVS: 353440110-863-000661-1-7
Nº CEVS: 353440110-863-000660-1-0
Nº CEVS: 353440110-863-000659-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: EXTREME DEDETIZADORA LTDA ME
Endereço: Rua Nossa Senhora Conceição Aparecida, 31 Quitaúna – Osasco
CNPJ/CPF: 25.256.547/0001-83
Atividade: 8122-2/00 Controle de pragas urbanas
Nº Protocolo: 018.651/2016
Data do Deferimento: 29/10/2018
Data da Validade: 29/10/2019
Responsável Legal: Michel Crismanis Abuchaim Coelho
Responsável Técnico: Viviane Domingues Costa
Nº CEVS: 353440110-812-000034-1-7
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA
Endereço: Rua Padre Kassabian, 540 Baronesa – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.300.963/0001-67
Atividade: 5611-2/01 Restaurante e similares
Nº Protocolo: 018.805/2018
Data do Deferimento: 18/10/2018
Data de Validade: 18/10/2019
Responsável Legal: Claudemir Pereira da Silva
Nº CEVS: 353440110-561-001672-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento.

Razão Social: SAYWA YOLANDA ALMARAZ FLORES
Endereço: Rua Theófilo Munhoz Vaqueiro, 102 casa 02 Novo Osasco – Osasco
CNPJ/CPF: 31.426.218/0001-36
Atividade: 5620-1/04 fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Protocolo: 019.381/2018
Data do Deferimento: 18/10/2018
Data de Validade: 18/10/2019
Responsável Legal: Saywa Yolanda Almaraz Flores
Nº CEVS: 353440110-562-000277-1-5
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: BAFF'S SALGADEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rua Antonio Aqu, 81 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.383.580/0002-95
Atividade: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especializados anteriormente
Nº Protocolo: 019.418/2018
Data do Deferimento: 18/10/2018
Data da Validade: 18/10/2019
Responsável Legal: Marcelo Romano Lima
Nº CEVS: 353440110-472-000772-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: DROGARIA ROLETH LTDA ME
Endereço: Rua Moacyr Salles D'Avila, 468 JD. D'Avila – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 04.609.108/0001-37
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
Nº Protocolo: 021.973/1998
Data do Deferimento: 05/11/2018
Data de Validade: 05/11/2019
Responsável Legal: Siley da Silva Costa
Responsável Técnico: Cintia Aparecida Bezerra Anibal
Nº CEVS: 353440110-477-000332-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: FABIOLA CRISTINA PITTERI HENRIQUE
Endereço: Rua General Bitencourt, 336 Sala 03 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13307562827
Atividade: 8650-0/03 Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 023.165/2014
Data do Deferimento: 22/10/2018
Data de Validade: 22/10/2019
Responsável Legal: Fabíola Cristina Pitteri Henrique
Responsável Técnico: Fabíola Cristina Pitteri Henrique
Nº CEVS: 353440110-865-000145-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: DROGA LIDER DO PADROEIRA LTDA
Endereço: Av: Jose Barbosa de Siqueira, 668 JD. Padroeira – Osasco- SP
CNPJ/CPF: 04.608.247/0001-46
Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas
Nº Protocolo: 031.293/2001
Data do Deferimento: 01/11/2018
Data da Validade: 01/11/2019
Responsável Legal: Regina Lacorte dos Santos F Evangelista
Responsável Técnico Substituto: Clara Titaka Sassaya dos Santos
Nº CEVS: 353440110-477-000272-1-9
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Razão Social: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS
Endereço: Rua Francisco Diogo de Assis Vasconcelos Piratininga – Osasco- SP
CNPJ/CPF: 03.434.334/000161
Atividade: 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Nº Protocolo: 036.781/2011
Data do Deferimento: 30/10/2018
Data de Validade: 30/10/2019
Responsável Legal: Patrícia de Castro Sanches
Responsável Técnico: Michela Ribeiro Rodella
Nº CEVS: 353440110-469-000059-1-6
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento

Osasco, 07 de Novembro de 2018.

José Carlos Vido
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA Nº 112/2018

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Determino a instauração de Procedimento Disciplinar Nº 057/2018, em face do GCM Rodrigo Custodio Doukay – Matr. 190.912, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 138, inciso III da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

Designo para a composição da Comissão Processante, o Agente Disciplinar Decio Missiano de Oliveira - matrícula nº 20.829, como Presidente, Romilda da Luz – Matr. 20.922 e Matheus Abreu Costa – Matr. 178.647, como membros.

Osasco, 09 de novembro de 2018.

ADILSON CUSTODIO MOREIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - DESIGNADO

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N.º 19622/2018

Interessado: MACHADO E PEDROSO RESTAURANTE E ADEGA LTDA-EPP

Assunto: LICENÇA DE USO DE PASSEIO PÚBLICO

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 22 e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento MACHADO E PEDROSO RESTAURANTE E ADEGA LTDA-EPP, sito à Rua Agop Guzelian nº 172 – Presidente Altino – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 09 de novembro de 2018.

ADILSON CUSTÓDIO MOREIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

ATOS DO SECRETÁRIO

Assunto: Cadastro Inicial de Transporte Escolar

Considerando os fatos processados, e nos termos do artigo 2º da Lei N.º 3.431/98, Decreto nº 9456/05, torna público o deferimento dos seguintes Processos administrativos:

PROCESSO:	NOME:
025112/2016	Flavio Nunes Muniz de Barros - Mei
001622/2017	Marcos Ferreira da Cruz - Mei
014963/2018	Eliane da Silva - Mei
000703/2018	Marcos Antonio da Cruz Lima - Mei
000962/2018	Elias Rodrigues da Cruz - Mei
001917/2018	Bernadete de Lourdes Rodrigues – Mei
003966/2018	Maria do Socorro Marciano da Silva - Mei
002176/2018	Elaine Regina Souto Lira- Mei
003684/2018	Susete Bronzelli de Oliveira – Mei
003133/2018	Daniela Assis Alves Werdan- Mei
003072/2018	Jefferson Silva Ribeiro - Mei
003069/2018	Reginaldo de Jesus - Mei
002177/2018	João Rodrigues Lima Filho- Mei
002172/2018	Evellyn Pereira da Silva – Mei
002375/2018	Camila Fontes Mota de Oliveira- Mei
002498/2018	Davi Basilio dos Santos - Mei
002399/2018	Aline Viviane Barbosa Santos- Mei
004191/2018	Edna Roela de Carvalho – Mei
005793/2018	Renata de Freitas Benigno da Silva - Mei
005947/2018	Claudete Aparecida Fantin Pedroso – Mei
006553/2018	Fagner Barreto Casado - Mei
006552/2018	Eliane da Silva- Mei
003965/2018	Carlos Eduardo Lemes Ferreira- Mei

Osasco, 09 Novembro 2018

Osvaldo Verginio da Silva

Secretario - Setran

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA 530/2018

I- NOMEAR o (a) Senhor FRANCISCO IVAN FEITOSA, portador (a) do RG 23.766.026-X para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR I, de provimento em comissão, a partir do dia 01 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Osasco, 05 de novembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente

PORTARIA 531/2018

I- LOTAR o (a) servidor (a) BRUNO MOREIRA DE AGUIAR, RG n.º 27.288.483-2, para prestar serviços junto à SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS - PROTOCOLO a partir de 08 de novembro de 2018.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 09 de novembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente

PORTARIA 532/2018

I- LOTAR o (a) servidor (a) MAURÍCIO VIEL MACIAS, RG n.º 22.047.560-X, para prestar serviços junto à DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL a partir de 08 de novembro de 2018.

Publique-se e cientifique-se

Câmara Municipal de Osasco, 09 de novembro de 2018.

DR. ELISSANDRO LINDOSO
Presidente